

# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DO PREFEITO

## LEI Nº 091/2002

### **AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de São Mateus aprovou e sancionou a seguinte:

### LEI

**Art. 1º.** Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a realizar despesas de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), através de transferências mensais ao **Centro Cultural Araçá**, ente jurídico de direito privado, sem fins lucrativos, sediado à Rua Chile, s/n, Bairro Forno Velho, município de São Mateus, Estado do Espírito Santo.

**Art. 2º.** Para atender as despesas autorizadas no artigo anterior, o Chefe do Poder Executivo abrirá **Crédito Adicional Especial** de igual valor que, para efeitos da Lei nº 4.320, datada de 17 de março de 1964, receberá a seguinte classificação:

1000	- <b>Secretaria Municipal de Educação</b>	
1020	- <b>Fundo Municipal de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e Valorização do Magistério</b>	
12.	- <b>Educação</b>	
361.	- <b>Ensino fundamental</b>	
0188.	- <b>Ensino Regular</b>	
2062	- <b>Transferência de recursos financeiros ao Centro Cultural Araçá</b>	
33504100	- <b>Contribuições</b>	<b>R\$ 240.000,00</b>

**Art. 3º.** O ato que abrir o Crédito autorizado nesta Lei indicará a fonte de recursos necessários a sua abertura, com base nas disposições do inciso III do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei 4320/64.

**Art. 4º.** O **Anexo I** da Lei Municipal n. 046, de vinte e sete (27) de agosto de 2001, passa a vigorar acrescentado do seguinte inciso:

Continua...





# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DO PREFEITO

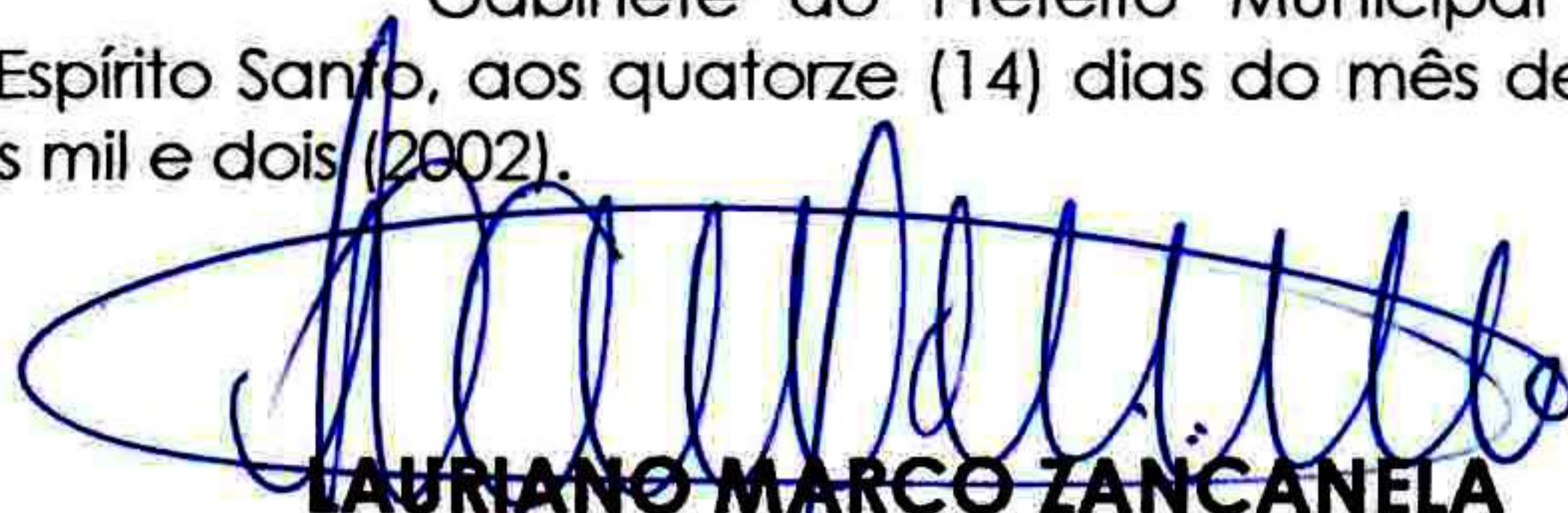
... continuação da Lei n. 091/02

“LVII - ...

**LVIII – ações governamentais com o objetivo de transferir recursos financeiros ao Centro Cultural Araçá.”**

**Art. 5º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos quatorze (14) dias do mês de fevereiro (02) do ano de dois mil e dois (2002).



**LAURIANO MARCO ZANCANELA**

Prefeito Municipal

Registrado e publicado neste Gabinete desta Prefeitura na data supra.



**FELÍCIO CORRÊA DA COSTA NETO**

Chefe de Gabinete  
Decreto nº 001/01b